

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 36501/2017-1
PROCESSO: 00610096.001044/2021-07



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/17

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, com sede à Rua Rosa Fernandes da Silva, 113 – lote São Vicente 1, Bairro: Boa Esperança – Parnamirim/RN, CEP: 59.144-210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.811.101/0001-67, representada por Sr. **Wbiranilton Linhares de Araújo**, CPF nº 423.282.094-91, Email: ceiarefeicoescoletivas@gmail.com, daqui por diante denominada, **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica estabelecido o valor total de **R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **24131 10 302 2003 238701** – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU).
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, referentes ao período de **01/08/2021 até 31/12/2021** e **R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais)**, referentes ao período **01/01/2022 até 31/07/2022**.

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÂE: 36501/2017-1
PROCESSO: 00610096.001044/2021-07

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/08/2021 até 31/07/2022**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 30 de Julho de 2021.


Cipriano Maia de Vasconcelos
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN


Wbiranilton Linhares de Araújo
 Pela Contratada

Testemunhas:


Lenilson Tenório de Souza
 CPF: 049.957.374-99
 Analista
 Setor de Licitações


Manoel Domingos das Chagas Júnior
 Membro da Comissão de Gerenciamento e
 Execução de Contratos
 Mat. 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 30/08/2021
PÁGINA: 58

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 36501/2017-1
PROCESSO: 00610096.001044/2021-07

ANEXO I AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/17

ESPECIFICAÇÕES	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ALMOÇO	1500	18000	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	R\$ 324.000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: JANTAR	750	9000	R\$ 14,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: COFFEE BREAK	100	1200	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
TOTAL GERAL	2350	28200	*****	R\$ 38.900,00	R\$ 466.800,00

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2019 - Processo Originário nº: 00610067.000713.2019-48 - Processo nº 00610335.000080/2020-02.

Contratantes: Hospital Regional Tarcísio Maia e Microserv. Comércio e Serviços de Equipamentos Hospitalar - EIRELI - EPP.

Objeto: O objetivo do segundo termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01/08/2021 a 31/07/2022.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento teve origem na inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, caput e c/c com o inciso I da Lei 8.666/93.

Valor Total Serviço: R\$ 237.120,00 (Duzentos e trinta e sete mil cento e vinte reais). Valor Estimativo Peças: R\$ 59.280,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares - 0001 - Rio Grande do Norte - Elemento da despesa: 3390.39.17 - Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos. 3390-30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis.

Vigência e Validade: O prazo de duração deste segundo termo aditivo ao contrato nº 008/2019 é de 12 (doze) meses, com validade a partir da data de assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 01/08/2021 a 31/07/2022, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

Signatários: Herbenia Ferreira da Silva - CPF: 720.661.724-72 pela contratante e Valmir Barbosa de Moraes - CPF: 419.543.784-91 pela contratada.

Testemunhas: Maria Aparecida de Freitas e Maria Aparecida de Barros.

SESAP/DPLAN/UGPC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2020 - PROCESSO SEI Nº 00610038.006294/2020-39.

SESAP/ HOSPITAL GUIOMAR FERNANDES

Convenientes: - Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Hospital Maternidade Guiomar Fernandes. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objetivo ALTERAR OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO ALUSIVO AO CONVÊNIO 032/2020.

Autorização: Processo SEI nº 00610038.006294/2020-39, a partir de sua assinatura até 31/12/2021.

Validade com a publicação no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Natal, 04 de Agosto de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

Napoléon de Paiva Souza

Presidente

SESAP - NÚCLEO DO CONTRATO CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020. PROCESSO: 00610096.001096/2021-75.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 33/2019- CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: 3º Apostilamento ao Contrato 02/2020.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA P&P TURISMO EIRELLI EPP.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo ALTERAR a razão social da empresa, conforme solicitação da empresa (id 10441353). Processo SEI nº 00610096.001096/2021-75 nascendo o preâmbulo à seguinte redação: CONTRATO Nº 02/2020 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - R. MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELLI. O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública - Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 730 - Centro - Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa R. MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELLI, com sede à Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Caixa Postal nº 224 - Natal/RN - CEP: 59.064-390 inscrita no CNPJ nº 06.955.770.0001-74, telefone: (84) 3235-1086, e-mail: contratos1@mtur.com.br, representada pela Sr. Gean Ricardo Moraes, CPF: 016.169.099-86, aqui denominada apenas CONTRATADA, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebraram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 02 de agosto de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

SESAP - NÚCLEO DO CONTRATO CGC.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/17- PROCESSO SEI 00610096.001044/2021-07.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CEIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: Fica estabelecido o valor total de R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 466.800,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), referentes ao período de 01/08/2021 até 31/12/2021 e R\$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), referentes ao período 01/01/2022 até 31/07/2022.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/08/2021 até 31/07/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos

contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 30 de julho de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo

contratante e Wbiranilton Linhares de Araújo pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DO CONTRATO CGC.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/16 - PROCESSO SEI 00610302.000093/2021-31.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no parágrafo 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais) equivalente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 766,25 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 9.195,00 (nove mil cento e noventa e cinco reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131.10.302.2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Natureza da despesa: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 3.831,25 (três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referentes ao período de 01/08/2021 até 31/12/2021 e R\$ 5.363,75 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) referentes ao período 01/01/2022 até 31/07/2022.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/08/2021 a 31/07/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 28 de julho de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo

contratante e Cipriano Gomes Lopes pela contratada.

SESAP - NÚCLEO DO CONTRATO CGC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/16- PROCESSO SEI 00610096.0000875/2021-53.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme o disposto no § 4º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 - Caráter Excepcional da Prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO O valor poderá ser repactuado através de Apostilamento, pelo IGPm do mês de JULHO/2021, conforme cláusula quarta do contrato original. DO VALOR: Fica estabelecido o valor total de R\$ 7.226.657,10 (sete milhões duzentos e vinte e seis mil seiscientos e cinquenta e sete reais e dez centavos), sendo R\$ 6.857.152,85 (seis milhões oitocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para peças e R\$ 369.504,25 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para serviços, divididos em 12 (doze) parcelas mensais estimativas no valor de R\$ 602.221,43 (seiscentos e dois mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 571.429,40 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e estimado mensal para peças e R\$ 30.792,02 (trinta mil setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) o estimado mensal para serviços.

DA VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/08/2021 até 31/07/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 27 de julho de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pelo

contratante e Silvano Pinto de Oliveira Júnior pela contratada.

Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena

Extrato de Inexigibilidade 002.2021 - processo nº 0061047.000014/2021-13

Contratantes: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena e a empresa SUP-PORCARE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Contratação para serviço de Manutenção preventiva e corretiva em uma Autoclave marca Cisa Brasil instalado no Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (HRDML)

Fundamento Legal: Caput, Artigo 25, C/C inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor total: R\$ 88.698,00 (oitenta e oito mil, seiscientos e noventa e oito reais)

Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001- Rio Grande do Norte, Elemento de Despesa - 3390.39.17 - Manutenção e Conservação de Equipamento Hospitalares, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais); e 3390.30-58 Material para manutenção de equipamento hospitalar, no valor de R\$ 21.207,50 (Vinte e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Fonte 100 - Recursos Ordinários.

Testes: Geral: Maria José de Pontes

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2021.

SESAP-GRP

Processo: 00610025.000965/2021-88

Instrumento: Realinhamento de Preços do item: 127, da Ata de RP nº 055.2020. Ratifica a decisão Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 3954/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de Preços, da Empresa LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI, passando ao valor de R\$ 19,999 (dezenove reais e novecentos e nove centavos).

Natal/RN, 04/08/2021

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS,

Secretário de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2021 - EMPRESA VENCEDORA

A Comissão Permanente de Licitações do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o resultado de julgamento relativo à aceitação das propostas de preços do presente certame: Licitação nº 884330 - Aquisição de TABLET para o HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES

Empresas: MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA.

Item arrematado: 01

Natal RN, 04 de agosto de 2021

Katíucia Alves Lopes dos Santos.

Pregoeira da CPL/HMAF

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

Extrato do Contrato nº 29/2021- Processo: 006101860001300.2021-85

Contratantes: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e a UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S A

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a entrega em 04 (quatro) parcelas do Medicamento, para atender as necessidades do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

24131.10.302.2003 2382 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares

001 - Rio Grande do Norte

Elemento de Despesa:

33.90.30.09 - (Material Farmacológico - Medicamentos) no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil Reais), sendo o valor da 1ª Parcela de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) e a 2ª parcela R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais), 3ª parcela R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) e 4ª parcela R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais)

Fonte de Recursos: 100 - Recursos do SUS

Validade e Vigência: O Contrato terá validade na sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE

Pela Contratante: Maria de Fátima Pereira Pinheiro e pela Contratada: Renata Soares José

Testemunhas: Carla Maria Pereira Machado CPF: 512.496.854-00 e Cassia da Silveira CPF: 130.589.594-00

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 15.2021 - Processo nº 00610379.000088/2021-35

OBJETO: serviços para confecção e instalação de janelas de alumínio com vidros nos diversos setores do HRDML.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 17.396,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e seis reais).

Beneficiários: FB, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ 19.499.358/0001-39.

Maria José de Pontes

Diretora Geral

Natal, 04 de agosto de 2021.

Secretaria de Estado do Turismo**Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021**

Assunto: Contratação de Agência de Propaganda

PROCESSO: 12610003.000814/2021-85

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: Art & C Comunicação Integrada Ltda. - CNPJ 02.692.183/0001-89

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratar 01 (uma) agência de publicidade e propaganda, visando a prestação de serviços de publicidade e propaganda, que compreende ao conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover os produtos e serviços turísticos, difundir ideias ou informar o público em geral acerca do rico patrimônio histórico-cultural, material e imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificado nos itens 1 e 3 do Termo de Referência (id.9263563).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Os preços constantes da proposta anexa a este Contrato são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A CONTRATADA é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários na planilha de custos e formação de preços. Portanto, em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

cotação de percentual maior que o adequado: para atender as orientações dos Acórdãos TCU nº 3.037/2009-Plenário, nº 1.696/2010-2ª Câmara, nº 1.442/2010-2ª Câmara e nº 387/2010-2ª Câmara, o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa/dedução, quando do pagamento ou da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária: